

DECLARAÇÃO (inciso II do artigo 77 da Portaria nº 1.467/2022)

Junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teresina – Piauí. Declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, anexas, e que não incidi em nenhuma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Teresina, 10 / 05 / 2024.


Edson Almeida Leites Junior

Conselho Deliberativo